

1/3
[Handwritten signature and initials]

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

MUNICIPIO DE POMBAL
CÂMARA MUNICIPAL
N.º 44/2019

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Freguesia de Carnide / Asfaltagem de estradas e caminhos na Freguesia (Arruamentos em Palha Carga, Martim Godim, Carnide de Baixo, Carnide de Cima, Vale da Cruz, Vale do Feto, Vale Salgueiro e Vale Travesso)" – Proc. n.º 53/2019, no valor de € 144.900,00.-----

-----Aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2019, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo [redacted], [redacted], Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, [redacted], natural de [redacted], residente na cidade de [redacted], na [redacted], n.º [redacted], Cartão de Cidadão número [redacted], que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: [redacted], natural da freguesia de [redacted], concelho de [redacted], portador do Cartão de Cidadão número [redacted], válido até 20 de maio de 2029, que outorga em representação da firma Manuel da Conceição Antunes – Construções e Obras Públicas, S.A., NIF 504 225 286, com sede na Estrada Nacional n.º 1, Vale Gracioso, freguesia de

1 Parceiros e Azoia, concelho de Leiria, titular do alvará de empreiteiro de obras
2 públicas número 30833 - PUB, contendo, para efeitos do presente contrato,
3 a 1.^a subcategoria, da 2.^a categoria, classe 5;-----
4 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
5 certidão permanente, referente à matrícula número 504225286, válida até 26 de
6 outubro de 2021, documento que fica anexo a este instrumento;-----
7 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
8 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
9 cidadão, acima mencionado.-----
10 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----
11 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado
12 de 11 de outubro de 2019, mediante prévia realização de concurso publico e após
13 o cumprimento das respectivas formalidades legais, a Câmara Municipal
14 adjudicou, por deliberação tomada na reunião celebrada em 18 de outubro de
15 2019, à representada do segundo outorgante, a empreitada de "Freguesia de
16 Carnide / Asfaltagem de estradas e caminhos na Freguesia (Arruamentos em
17 Palha Carga, Martim Godim, Carnide de Baixo, Carnide de Cima, Vale da Cruz,
18 Vale do Feto, Vale Salgueiro e Vale Travesso)" – Proc. n.º 53/2019, de acordo
19 com a sua proposta e respectiva lista de preços unitários, em conformidade com
20 as cláusulas insertas no Programa de Concurso, Caderno de Encargos,
21 quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram de base à
22 adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por
23 mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte
24 integrante;-----
25 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de cento e quarenta e quatro

2/3
b
Q

1 mil e novecentos euros (€ 144.900,00), que não inclui o Imposto Sobre o Valor
2 Acrescentado;-----
3 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de sessenta
4 (60) dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data
5 da consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação
6 das fichas de procedimentos de segurança, nos termos previstos na lei, caso esta
7 última data seja posterior;-----
8 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
9 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
10 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
11 contratual; -----
12 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
13 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
14 quadriénio 2019-2022 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
15 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
16 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
17 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
18 Caderno de Encargos;-----
19 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
20 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,
21 número 08, com o compromisso número 3245/2019, por onde tem cabimento
22 a despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
23 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
24 obrigação a que se refere;-----
25 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do

1 Código dos Contratos Públicos; -----
2 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
3 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----
4 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 382.º do
5 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
6 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----
7 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
8 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----
9 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
10 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
11 legislação subsidiária. -----
12 -----13- Que, nos termos do Artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, é
13 designado gestor do contrato [REDACTED], engenheiro civil, titular
14 do cartão de cidadão n.º [REDACTED], com domicílio profissional no Largo do Cardal,
15 em Pombal.-----
16 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----
17 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
18 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
19 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
20 integrante e atrás citados.-----
21 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----
22 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
23 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada
24 pela Câmara Municipal, conforme deliberação tomada na reunião celebrada em
25 18 de outubro de 2019.-----

1 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
2 que ficam arquivados:-----

3 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 01 de
4 outubro de 2019, comprovando possuir a situação contributiva regularizada;
5 Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Leiria-1, em 04 de setembro de
6 2019, comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é
7 substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos
8 do n.º 3 do Artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos; Certificado do
9 Registo Criminal da firma com o Código de Autenticação e Acesso número bbb0-
10 8594-eb50-bc869, válido até 19 de dezembro de 2019; Certificados do Registo
11 Criminal dos seus representantes com o Código de Autenticação e Acesso
12 números, [REDACTED] e [REDACTED], válidos até 19 de
13 dezembro de 2019.-----

14 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
15 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
16 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
17 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

18
19 *Bruno Ricardo Baptista Antunes*
20 *Diogo Fernandes*

21 Registrado sob o n.º 44, em 06/11/2019.-----
22
23
24
25

